

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 139

Poder Executivo

Recife, 02 de agosto de 2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

Aviso de Inscrição do Concurso

Objeto: VI PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: de produções escritas (Redação, Prática Educativa e Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores), edição 2025. Valor total para os prêmios em 03 (três) categorias: R\$ 47.000 (quarenta e sete mil reais). Período de Inscrição: Início 10:00 horas do dia 04/08/2025 até 23:59h do dia 30/09/2025. O Edital encontra-se à disposição na página eletrônica: www.detrان.pe.gov.br. Recife, 01/08/2025. Vladimir Lacerda Melquiades - Presidente do DETRAN/PE.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 139

Poder Executivo

Recife, 02 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=RNBYIH509S-IDXO0ZY4XO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RNBYIH509S-IDXO0ZY4XO-P2TH9ZW2VI



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM PERNAMBUCO – DETRAN/PE
CONCURSO Nº 01/2025

EDITAL

O Departamento de Trânsito de Pernambuco–Detran/PE, em parceria com a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE), torna público o Edital para a realização do **VI PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: de produções escritas (Redação, Prática Educativa e Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores)**, edição 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 DAS FINALIDADES

1.1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer as normas relativas às condições para participação no **VI PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: de produções escritas (Redação, Prática Educativa e Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores)**, edição 2025.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Estimular estudantes a realizarem produções escritas com a temática de trânsito, levando-os a refletir de forma crítica sobre as questões de trânsito.

1.2.2. Encorajar os professores para o trabalho qualitativo e continuado de Educação para o Trânsito em sala de aula, valorizando as suas práticas docentes.

1.3. PÚBLICO ALVO

1.3.1. O Concurso **VI PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: LAÍLSON DE HOLANDA CAVALCANTI de produções escritas (Redação, Prática Educativa e Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores)** edição 2025 contemplará todas as escolas da rede estadual e municipal de ensino do Estado de Pernambuco.

1.3.2. Poderão participar deste Concurso somente estudantes do Ensino Médio (1º ao 3º ano), EJA e Curso Técnicos da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco; professores em exercício profissional na rede pública de ensino, estadual ou municipal, de Pernambuco; e professores indicados por suas prefeituras a desenvolver trabalho em rede com professores do município no Estado de Pernambuco.

1.4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.4.1. Os alunos devem estar regularmente matriculados nas escolas públicas estaduais de Pernambuco.

1.4.2. Os professores devem estar em exercício profissional em escola da rede pública de ensino de Pernambuco.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. Para o presente Concurso, serão consideradas as seguintes categorias:

Nº	CATEGORIA	PÚBLICO ALVO
I	REDAÇÃO	Estudantes do Ensino Médio (1º ao 3º ano), EJA e Cursos Técnicos da Rede Estadual de Ensino
II	PRÁTICA EDUCATIVA	Professores da Rede Estadual e Professores da Rede Municipal de Pernambuco
III	RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES	Professores da Rede Municipal indicados pelas Prefeituras para desenvolver trabalho em rede com professores do município no Estado de

		Pernambuco
--	--	------------

3. REQUISITOS PARA PRODUÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os trabalhos produzidos, das três categorias, deverão observar os seguintes requisitos:

3.1. CATEGORIA I – REDAÇÃO:

3.1.1. Poderão se inscrever nesta categoria, os alunos matriculados no Ensino Médio (1º ao 3º ano), EJA e Curso Técnicos da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco

3.1.2. A redação deverá ser um texto em prosa (dissertativo argumentativo), com o tema: **“DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA”**.

3.1.3. A redação deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

3.1.4. Ser manuscrita pelo próprio estudante.

3.1.5. Ser legível.

3.1.6. Estar em língua portuguesa, em conformidade com o acordo ortográfico da língua portuguesa.

3.1.7. Ser inscrita com caneta esferográfica azul ou preta

3.1.8. Ser apresentada na folha de redação oficial (modelo no ANEXO 2 deste edital) disponível no link ou site do Concurso.

3.1.9. Não ter rasuras, exceto se com um traço simples e sem parênteses.

3.1.10. A redação deverá ter um título que reflita as ideias do texto. O texto deve estar em conformidade com o tema proposto no concurso.

3.2. CATEGORIA II- PRÁTICA EDUCATIVA

3.2.1. Poderão se inscrever nesta categoria os professores em exercício profissional na rede pública de ensino estadual e municipal de Pernambuco.

3.2.2. A prática educativa se constitui de projeto ou ação educativa relacionada à Educação para o Trânsito, que envolvam alunos e professores da Rede Estadual e Municipal de Ensino e que foram realizados em 2025 em Pernambuco.

3.2.3. A descrição da prática educativa deverá ser redigida sem qualquer menção ao nome do (a) autor (a). Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação nominal ou de imagem, do (a) autor (a), sendo aceito conter a identificação da escola.

3.2.4. O trabalho inscrito nesta categoria deverá ser executado em conformidade com as Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP Nº 2.447/2020, (ANEXO 3) e as orientações gerais para fundamentação da prática educativa, estabelecidas pela Unidade de Integração com a Rede de Ensino- CTEI do DETRAN/PE (ANEXO 4).

3.2.5. Com relação ao andamento das produções, o trabalho da categoria Prática Educativa deve ter sido concluído, no ano de 2025, antes de ser submetido; e deverão ser anexadas duas imagens com o material de comprovação da produção no ato da inscrição.

3.2.6. O candidato deverá comprovar o seu vínculo de trabalho com a instituição escolar, através de declaração assinada pelo gestor da escola, conforme modelo disponibilizado no site estabelecido para o Concurso (ANEXO 8).

3.3. CATEGORIA III – RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES

3.3.1 Poderá se inscrever nesta categoria o servidor, indicado por prefeitura municipal, para desenvolver ações em rede com professores das escolas municipais, considerando as estratégias de formação de professores e ações com alunos executadas pelos professores.

CATEGORIA 3.1 – Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – PERCENTUAL.

Será premiado o Coordenador Municipal, indicado pela prefeitura, que desenvolver ações em rede com professores das escolas públicas municipais, considerando as estratégias de formação de professores e ações com alunos executadas pelos professores. Nessa categoria as ações com alunos executadas pelos professores serão contabilizadas em relação ao percentual total da rede descrita no último censo escolar disponível no site do inep.gov.br. O número de professores capacitados será contabilizado em relação ao percentual total da rede descrita no último censo escolar disponível no site ibge.gov.br. O objetivo é premiar o(s) relatório(s) que alcançar(em) o maior percentual dos alunos e professores de sua rede municipal.

CATEGORIA 3.2 – Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – ABSOLUTO.

Será premiado o Coordenador Municipal, indicado da prefeitura, que desenvolver ações em rede com professores das escolas públicas municipais considerando as estratégias de formação de professores e ações com alunos executadas pelos professores. Nessa categoria as ações com alunos executadas pelos professores serão contabilizadas em relação ao total de alunos e professores descritos pelos relatórios inscritos, tendo como quantitativo máximo o total de alunos da rede descrita no último censo escolar disponível no site do inep.gov.br. O número de professores capacitados será contabilizado em relação ao total de professores descritos nos relatórios, tendo como quantitativo máximo o total de professores descrito no último censo escolar disponível no site ibge.gov.br. O objetivo é reconhecer a rede que alcançar o maior número absoluto de alunos e professores.

3.3.2. Serão escolhidos os melhores relatórios de atuação em Educação para o Trânsito implementado em escolas públicas Municipais de Pernambuco;

3.3.3. Os relatórios deverão versar sobre atuação em rede com professores das unidades de ensino da rede pública municipal.

3.3.4. A atuação em rede é aquela em que um Coordenador Municipal articula, estimula, coordena, monitora e avalia as diversas estratégias usadas por um grupo de professores para tratar do tema trânsito em sala de aula.

3.3.5. A atuação do Coordenador Municipal, bem como as ações desenvolvidas pelos professores devem vir comprovadas por relatórios conforme exigências deste Edital.

3.3.6. São consideradas ações de formação: oficinas, palestras ou cursos (presencial ou EAD) desde que envolvam professores, coordenadores, ou educadores de apoio, e estejam relacionados à temática e sejam articulados pelo Coordenador Municipal, podendo inclusive ser ministrado por terceiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O participante deverá ler o Edital, disponível no site www.detran.pe.gov.br e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo e garantir que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

4.2. CATEGORIA 1 - REDAÇÃO

4.2.1. A inscrição será via internet, no endereço eletrônico www.detran.pe.gov.br, ou outro estabelecido pelo órgão no período de 10:00h do dia 04 de agosto de 2025 até as 23:59h do dia 30 de setembro de 2025 (no horário oficial de Brasília- DF).

4.2.2. A inscrição nesta categoria se fará unicamente de forma coletiva pelo gestor da escola ou por representante indicado pela gestão da escola, conforme as normas deste Edital.

4.2.2.1 O responsável na escola pela inscrição coletiva dos alunos, deverá acessar o site do concurso e fazer a sua inscrição.

4.2.2.2 Após fazer a sua inscrição, o responsável pela escola fará a inscrição dos alunos no site do concurso.

4.2.2.3. Após ter inscrito os alunos, o responsável pela escola deverá submeter as redações produzidas pelos alunos no site do concurso.

4.2.2.4 Com o seu login de inscrição no site do concurso, o responsável pela inscrição coletiva dos alunos deverá imprimir as folhas de redação (ANEXO 2). Após escrita pelos alunos, a próprio punho, deverá escaneá-las, anexar cada arquivo de imagem ou em PDF e submetê-los.

4.2.2.5 O envio da redação, escaneada pelo site deve conter APENAS a página da redação, que foi escrita a punho pelo estudante. Não há necessidade de enviar as páginas de instrução para redação e textos motivadores, estes devem servir para orientação e produção das redações na escola.

4.2.2.6 O processo de submissão só poderá ser feito uma única vez.

4.2.2.7 Será aceita apenas uma inscrição por aluno.

4.2.3. Não serão aceitas inscrições com dados e/ou informações incompletas ou que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

4.2.4. Para verificar o recebimento do trabalho é necessário que o participante acesse a página de inscrição e verifique no campo “situação do trabalho” o recebimento do mesmo.

4.3. CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA e CATEGORIA 3 - RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES – PERCENTUAL E ABSOLUTO.

4.3.1. A inscrição será via internet, no endereço eletrônico www.detran.pe.gov.br, ou outro estabelecido pelo órgão no período de 10:00h do dia 04 de agosto de 2025 até as 23:59h do dia 30 de setembro de 2025 (no horário oficial de Brasília- DF).

4.3.2. Será aceita apenas uma inscrição por categoria.

4.3.3. O candidato deverá submeter o trabalho por meio do endereço eletrônico disponível em www.detran.pe.gov.br e seguir as orientações contidas neste Edital e nos seus anexos (ANEXO 3, 4, 5 e 6).

4.3.4 Para CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA, no caso de coautoria, a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante. Neste caso, os demais autores devem estar cientes da inscrição e do presente Edital, de modo a isentar o DETRAN/PE de qualquer responsabilidade.

4.3.4.1 Para a categoria Prática Educativa deverão ser anexadas duas imagens como material de comprovação da produção.

4.3.4.2 Com relação ao andamento das produções, o trabalho da categoria Prática Educativa deve ter sido concluído no ano de 2025, antes de ser submetido.

4.3.4.3 O candidato deverá comprovar o seu vínculo de trabalho com a instituição escolar pública de Pernambuco através de declaração **assinada e carimbada** (ou assinatura digital) pelo gestor da escola, conforme modelo disponibilizado no site estabelecido para o Concurso (ANEXO 8 deste Edital).

4.3.4.4 Serão aceitas assinaturas de próprio punho ou na modalidade digital.

4.3.5 Para a CATEGORIA 3 - RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES – PERCENTUAL E ABSOLUTO. O autor deverá submeter seu relatório:

4.3.5.1 No ato da inscrição o Coordenador Municipal deverá imprimir no site do Concurso a ficha de indicação para participar do Concurso (ANEXO 7). Após impressa, a ficha de indicação deverá

ser **assinada e carimbada, ou assinatura digital**, pelo prefeito ou pelo secretário de educação. Depois de assinada a ficha deve ser submetida no site do Concurso.

4.3.5.2. Após realizar a sua inscrição, o candidato (Coordenador Municipal) deverá cadastrar as escolas do seu município no site do Concurso. Posteriormente deverá gerar o link para preenchimento do formulário de registro das atividades das escolas (ANEXO 5) e enviar o link para os responsáveis das escolas do seu município.

4.3.5.3. O responsável pela escola deverá acessar o link, cadastrar-se no sistema, logar-se e submeter o relatório das ações educativas realizadas pela escola (ANEXO 5). Os dados numéricos, quantidade de alunos e professores, do relatório da escola vão compor o relatório do Coordenador Municipal.

4.3.5.4. Após receber os dados dos relatórios das escolas, o Coordenador Municipal, deverá preencher o formulário de submissão online com as informações das ações educativas de trânsito ocorridas em seu município (ANEXO 6).

4.3.5.5. Para comprovar o total de professores formados, o autor do relatório deverá informar o número total contabilizando cada professor apenas uma única vez (mesmo que tenha realizado mais de uma ação), escanear e submeter um documento de comprovação de participação de professores em ações educativas de trânsito, com **assinatura e carimbo, ou assinatura digital**, do secretário(a) de educação do município. Serão aceitas assinaturas de próprio punho ou na modalidade digital.

4.4. Serão desconsideradas as inscrições sem envio de trabalhos.

4.5. No caso de mais de uma submissão durante o período de inscrição, será considerada como válida a última registrada no sistema, que substituirá a anterior. Para categoria Redação apenas a primeira submissão será válida.

4.6. O DETRAN/PE não enviará e-mail confirmando o recebimento do trabalho.

4.7. O DETRAN/PE não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, da linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do DETRAN/PE, provocada pelo volume de acesso simultâneo nos últimos dias do processo seletivo.

5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de seleção da CATEGORIA 1 – REDAÇÃO, será designada pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE-PE).

5.2. A comissão de seleção DAS CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA E DA CATEGORIA 3 - RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES - PERCENTUAL E ABSOLUTO será designada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco.

5.3. A Comissão de seleção terá autoridade absoluta, sendo sua decisão soberana.

6. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. O processo de seleção ocorrerá em 02 (duas etapas): Avaliação dos trabalhos e Apresentação de documentação.

6.2. Na primeira etapa, haverá a atribuição de notas aos trabalhos dos candidatos do Concurso pela Comissão de Seleção. Os autores dos trabalhos com melhor classificação serão notificados via correios e orientados para a participação da próxima etapa do concurso.

6.3. Na segunda etapa, os candidatos deverão apresentar a documentação prevista no item 9.2 deste Edital, em conformidade com os prazos estabelecidos.

6.4. Caso o candidato notificado não apresente a documentação exigida, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista de resultados.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A seleção das produções obedecerá aos critérios a seguir:

7.1.1. CATEGORIA 1 - REDAÇÃO

COMPETÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação Textual Legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafo – 0,5	0,5 PONTOS
Estrutura Textual Introdução (apresentação da tese) – 0,5 Desenvolvimento de ideias – 0,5 Conclusão (proposta de intervenção respondendo: quem, o que e como – 0,5	1,5 PONTOS
Correção Gramatical e Sintática Ortografia, pontuação, acentuação, regência e concordância – 1,0 Propriedade vocabular – 1,0	2,0 PONTOS
Desenvolvimento do tema proposto Abordagem do tema proposto (posicionamento e argumentação coerentes com o tema) – 0,5 Objetividade – 0,5 Organização e encadeamento de ideias (coesão e coerência) – 0,5 Domínio de conteúdo – 1,5	3,0 PONTOS
Originalidade e Criatividade Uso de recursos para prender a atenção do leitor – 1,5 Uso criativo da linguagem e das ideias – 1,5	3,0 PONTOS
TOTAL	10 PONTOS

7.1.1.1 Em caso de empate serão consideradas vencedoras:

7.1.1.1.1 As redações escritas pelos autores mais velhos.

7.1.1.1.2 As redações escritas pelos autores matriculados no terceiro ano do ensino médio.

7.1.1.1.3 As redações escritas pelos autores matriculados no segundo ano do ensino médio.

7.1.1.1.4 As redações que foram submetidas primeiro, levando em consideração a data e o horário de submissão ao site do Concurso.

7.1.2 CATEGORIA 2 – PRÁTICA EDUCATIVA

CRITÉRIO	PESO
Justificativa da Prática Educativa – Pertinência A importância e a relevância da prática educativa para a comunidade/sociedade.	1,5
Objetivos de Ensino-Aprendizagem da Prática Educativa Adequação as Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos programas, projetos e ações do DETRAN/PE, portaria DP nº 2.447/2020 e orientações da Unidade de Integração da Rede de Ensino – CTEI – DETRAN/PE.	2,0
Desenvolvimento da Prática Educativa, conteúdos trabalhados e estratégias didáticas utilizadas.	3,0
Resultado e Avaliação.	2,0
Qualidade técnica dos Materiais Complementares.	0,5
Redação Será avaliação o cumprimento da norma – padrão da língua portuguesa.	1,0
TOTAL	10

7.1.2.1 A nota final será calculada através de média aritmética ponderada:

7.1.2.2 O avaliador atribuirá uma nota de 0 a 10 para cada critério constante na tabela de pontuação da Prática Educativa.

7.1.2.3 Cada nota de cada critério é multiplicada pelo peso do critério.

7.1.2.4 O resultado das multiplicações é somado.

7.1.2.5 O resultado da soma é dividido pela soma dos pesos.

7.1.2.6 Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes da categoria Prática Educativa:

7.1.2.6.1. Será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento: Desenvolvimento da Prática Educativa.

7.1.2.6.2. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no critério de julgamento: Objetivos de ensino aprendizagem da Prática Educativa.

7.1.2.6.3. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data e horário de submissão do trabalho do participante, levando-se em consideração a última edição realizada pelo candidato.

7.1.3. CATEGORIA 3 – RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES

7.1.3.1 – RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES – PERCENTUAL

7.1.3.1.1. Sobre o critério PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ALCANÇADOS PELA REDE DE PROFESSORES (considerando o último CENSO INEP disponível no site www.inep.gov.br):

A nota do critério para o quantitativo de alunos será atribuída através da fórmula:

$$NC1 = \frac{\text{TOTAL DE ALUNOS COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}}{\text{TOTAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESCRITO NO ÚLTIMO CENSO ESCOLAR DISPONÍVEL NO SITE do INEP.GOV.BR}}$$

7.1.3.1.1.1. Sempre que a quantidade descrita superar o percentual de 100% do total indicado no CENSO será atribuída a pontuação máxima.

7.1.3.1.1.2. A comprovação do quantitativo de alunos se dará conforme o item 4.3.5.3. deste Edital.

7.1.3.1.2. Sobre o critério TOTAL DE PROFESSORES ENVOLVIDOS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO RELACIONADAS À TEMÁTICA TRÂNSITO:

A nota do critério de quantitativo de professores será atribuída através da fórmula:

$$NC2 = \frac{\text{TOTAL DE PROFESSORES COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}}{\text{TOTAL DE PROFESSORES REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESCRITO NO ÚLTIMO CENSO ESCOLAR DISPONÍVEL NO SITE CIDADES.IBGE.GOV.BR}}$$

7.1.3.1.2.1. Sempre que a quantidade descrita e comprovada superar o percentual de 100% do total indicado no CENSO será atribuída a pontuação máxima;

7.1.3.1.2.2. A comprovação do quantitativo de professores se dará conforme o item 4.3.5.5. deste edital.

7.1.3.1.2.3. A nota final será calculada através da fórmula:

$$NF = (NC1) + (NC2)$$

7.1.3.1.3. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes da categoria Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – PERCENTUAL será considerado quem submeteu o trabalho primeiro, tendo em conta a última edição feita pelo candidato.

7.1.3.2 – RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES – ABSOLUTO

7.1.3.2.1. Sobre o critério ABSOLUTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ALCANÇADOS PELA REDE DE PROFESSORES EM RELAÇÃO AO TOTAL DESCRITO PELOS RELATÓRIOS INSCRITOS.

7.1.3.2.1.1. A nota será atribuída através da fórmula:

$$NC1 = \text{TOTAL DE ALUNOS COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}$$

7.1.3.2.1.1.1. Sempre que a quantidade descrita superar o total de alunos indicado no CENSO, será considerado como a pontuação máxima, o quantitativo máximo descrito no CENSO;

7.1.3.2.1.1.2. A comprovação do quantitativo de alunos se dará conforme o item 4.3.5.3. deste Edital.

7.1.3.2.1.1.3. Sobre o critério TOTAL DE PROFESSORES ENVOLVIDOS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO RELACIONADAS À TEMÁTICA TRÂNSITO:

A nota do critério de quantitativo de professores será atribuída através da fórmula:

$$NC2 = \text{TOTAL DE PROFESSORES COMPROVADAMENTE ALCANÇADOS}$$

7.1.3.2.1.1.4. Sempre que a quantidade descrita superar o total de professores indicado no CENSO, será considerado como pontuação máxima, o quantitativo máximo descrito no CENSO;

7.1.3.2.1.1.5. A comprovação do quantitativo de professores se dará conforme o item 4.3.5.5. deste Edital.

7.1.3.2.1.1.6. A nota final será calculada através da fórmula:

$$NF = \frac{NC1 + NC2}{100}$$

7.1.3.2.2. Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes da categoria Relatório de Atuação em Rede Municipal com Professores – ABSOLUTO será considerado vencedor quem submeteu o trabalho primeiro, tendo em conta a última edição feita pelo candidato.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso os candidatos cujos trabalho:

8.1.1. CATEGORIA 1 - REDAÇÃO

8.1.1.1. Seja caso de plágio ou fraudes comprovadas.

8.1.1.2. Identifique o estudante, a escola ou o município de origem por assinatura pseudônimo, desenho, rasura, carimbo, referência direta ou marca identificadora fora do campo específico.

8.1.1.3. Que forem enviados ou que forem recebidos no DETRAN/PE fora das datas especificadas neste Edital.

8.1.1.4. Que fugirem do tema proposto.

8.1.1.5. Não atenderem ao gênero solicitado: texto dissertativo-argumentativo.

8.1.1.6. Não apresente o número mínimo (20) e máximo (30) de linhas.

8.1.1.7. Que apresentem caráter discriminatório de qualquer natureza.

8.1.1.8. Com ofensa a símbolos cívicos da nação e do Estado.

8.1.1.9. Em folha de REDAÇÃO diferente daquela especificada neste Edital (ANEXO 2);

8.1.1.10. Sem o número da inscrição no trabalho;

8.1.1.11. O autor seja parente até segundo grau em linha reta, colateral ou afim da equipe organizadora das instituições envolvidas na organização do concurso – SEE e DETRAN-PE.

8.1.2. CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA

8.1.2.1. Seja caso de plágio ou fraudes comprovadas.

8.1.2.2. Que forem enviados ou que forem recebidos no DETRAN-PE fora das datas especificadas neste Edital.

8.1.2.3. Trabalhos que apresentem caráter discriminatório de qualquer natureza.

8.1.2.4. Trabalhos com ofensa a símbolos cívicos da nação e do estado.

8.1.2.5. Não anexar na inscrição a declaração de vínculo com escola da rede pública de ensino de Pernambuco, conforme orientações deste edital.

8.1.2.6. Não anexar na inscrição os materiais complementares, conforme orientações deste edital.

8.1.2. CATEGORIA 3 - RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES

8.1.2.1. Seja caso de plágio ou fraudes comprovadas.

8.1.2.2. Que forem enviados ou que forem recebidos no DETRAN-PE fora das datas especificadas neste Edital.

8.1.2.3. Trabalhos que apresentem caráter discriminatório de qualquer natureza.

8.1.2.4. Trabalhos com ofensa a símbolos cívicos da nação e do estado.

8.1.2.5. Não anexar na inscrição a ficha de indicação do prefeito do seu respectivo município, para participar do concurso.

8.1.2.6. Não anexar na inscrição o documento com a assinatura e carimbo do prefeito do seu respectivo município, para participar do concurso.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão premiadas as produções classificadas em cada categoria conforme tabelas a seguir:

CATEGORIA 1 - REDAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO - ESTUDANTE

1º Lugar	1 (um) Smartphone
2º Lugar	1 (um) Smartphone
3º Lugar	1 (um) Smartphone

CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO - PROFESSOR
1º Lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
2º Lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3º Lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CATEGORIA 3 - ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL - PERCENTUAL	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO – PROFESSOR
1º Lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
2º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3º Lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
4º Lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CATEGORIA 3 - ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL - ABSOLUTO	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO – PROFESSOR
1º Lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
2º Lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

9.2. Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar para o endereço eletrônico premio@detran.pe.gov.br , em até 10 dias, a contar da data de recebimento da notificação de classificação na primeira etapa do concurso, as seguintes informações/documentações:

- Ficha de dados pessoais preenchida, datada e assinada (ANEXO 9);
- Cópia (autenticada) da Cédula de identidade;
- Cópia (autenticada) do CPF;
- Cópia (autenticada) do Comprovante de residência (conforme portaria DETRAN-PE 2905/2019);
- Cópia (autenticada) dos dados bancários;

9.2.1. Para os candidatos da categoria REDAÇÃO serão exigidos somente a seguinte documentação para recebimento do prêmio (que deverão encaminhar em até 10 dias, após receber notificação de classificação do Concurso):

- Cópia (autenticada) da Cédula de identidade;
- Cópia (autenticada) do CPF;
- Cópia (autenticada) do Comprovante de residência (conforme portaria DETRAN-PE 2905/2019);

9.3. No caso da premiação referente a CATEGORIA 1 - REDAÇÃO, o prêmio será entregue em cerimônia de premiação. Nesta categoria não será exigido dados bancários do candidato.

9.4. Para as CATEGORIA 2 - PRÁTICA EDUCATIVA e CATEGORIA 3 - ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, o pagamento será realizado mediante prévio empenho, em até 30 dias úteis após a entrega do recibo de comprovação.

9.4.1. Para recebimento do prêmio, o vencedor deverá estar em dia com as obrigações fiscais. Caso não esteja com situação regular no dia da divulgação dos resultados, o autor será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista de resultados.

9.4.2. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser substituídos, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.

9.5. Para a CATEGORIA 3 - ATUAÇÃO EM REDE COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, um mesmo autor não poderá ser vencedor das CATEGORIAS 3.1 e 3.2, mesmo que em colocações diferentes. Nestes casos será dada prevalência a maior premiação financeira que o autor possa ganhar; caso os valores da premiação a que o autor tenha direito sejam iguais, ele será declarado vencedor da categoria em que alcançar a melhor colocação; caso, ainda assim a situação permaneça indefinida, ele será declarado vencedor na categoria percentual e desclassificado na categoria absoluto.

9.6. Caso o autor não entregue a documentação exigida no item 9.2 deste Edital, no prazo máximo de 10 dias a contar da data de recebimento da notificação, o autor será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista de resultados.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1. Sanções a serem aplicadas na fase de inscrição e submissão de trabalhos

10.1.1. O candidato ou participante que descumprir as obrigações estabelecidas no edital, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, estará sujeito às seguintes sanções, aplicadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis:

10.1.1.1. Desclassificação imediata do concurso nos seguintes casos:

- I. Preenchimento incorreto ou incompleto dos dados obrigatórios no site do concurso;
- II. Não envio do trabalho de acordo com as regras estipuladas para cada categoria;
- III. Envio de trabalhos fora do prazo estabelecido no edital;
- IV. Não comprovação do vínculo com a instituição escolar conforme exigido (item 3.2.6);
- V. Não envio da documentação exigida assinada e carimbada pelas autoridades competentes (item 4.3.5.1);
- VI. Prestação de informações falsas ou inverídicas em qualquer etapa do certame.
- VII. Envio de trabalho com cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes), sem referência à fonte.

10.1.1.2. Advertência formal em caso de infrações leves, tais como:

- I. Pequenas inconsistências formais na inscrição ou submissão de trabalhos;
- II. Omissão de informações não essenciais ao julgamento do trabalho;
- III. Descumprimento parcial das instruções do edital que não comprometam a avaliação do concurso.

10.2. Penalidades aplicáveis

10.2.1 As infrações administrativas estarão sujeitas às seguintes penalidades, aplicadas de acordo com a gravidade da conduta:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Desclassificação do certame;

IV – Impedimento de participação em edições futuras do concurso pelo período de até 2 (dois) anos.

10.2.2. O impedimento de participação será aplicado em casos de:

- I. Reincidência em qualquer infração prevista neste edital;
- II. Constatação de dolo ou má-fé na execução das atividades exigidas no concurso;
- III. Plágio total ou parcial do trabalho submetido.

10.3. Aplicabilidade da multa

10.3.1. A penalidade de multa será calculada de acordo com o valor da premiação da categoria na qual o candidato infrator estiver inscrito, observando os seguintes percentuais:

- I. Mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da premiação;
- II. Máximo de 30% (trinta por cento) do valor da premiação, nos casos de maior gravidade.

10.3.2. A multa será aplicada nos seguintes casos:

- I. Não comprovação das ações educativas conforme estipulado (item 4.3.5.5);
- II. Uso de documentos ou informações fraudulentas para se beneficiar indevidamente.

10.3.3. O pagamento da multa não exime o infrator de outras sanções previstas neste edital.

10.4. Procedimentos de apuração e defesa

10.4.1. O participante será notificado por meio do e-mail cadastrado sobre a infração cometida, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

10.4.2. A comissão organizadora do concurso será responsável pela análise da defesa e pela aplicação das penalidades cabíveis.

10.4.3. O participante poderá interpor recurso da decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação da penalidade.

10.4.4. O recurso será julgado de forma definitiva pela comissão organizadora, sendo a decisão publicada no site do concurso.

11. DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

11.1. O resultado final do Concurso será divulgado por meio do site eletrônico do DETRAN/PE, em 31 de outubro de 2025.

11.2. A cerimônia de entrega dos prêmios será realizada durante evento de culminância do concurso, que ocorrerá em data e local a serem divulgados através das mídias sociais da Secretaria Estadual de Educação e Esportes – SEE/PE, e do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE em momento oportuno.

12. DO RECURSO

12.1. Caso não esteja em concordância com o resultado obtido no concurso, o(a) candidato(a) poderá interpor um único recurso em **até 3 (três) dias úteis**, após a divulgação do resultado, conforme cronograma contido no item 13 deste Edital.

12.2. O candidato deverá preencher o formulário específico disponibilizado no (ANEXO 10) e encaminhá-lo através do e-mail cpdetranpe2024@gmail.com, bem como a Rede de Ensino – CTEI do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, através do e-mail: premio@detran.pe.gov.br, a contar da data de divulgação do resultado do concurso.

12.3. Não serão aceitos, no prazo recursal, documentos divergentes das apresentadas anteriormente e/ou documentos que não foram anexados no ato da inscrição.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. O Concurso seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição no Processo Seletivo	04 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025
Avaliação dos Trabalhos	01 outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025
Divulgação da lista dos melhores classificados no site do DETRAN-PE	04 de novembro de 2025
Data provável da notificação dos candidatos via Correios para apresentação da documentação	05 de novembro de 2025.
Envio da documentação conforme o item 9.2 do Edital	05 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2025
Data provável da divulgação do Resultado Preliminar do Concurso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site do DETRAN-PE	18 de novembro de 2025
Prazo para Recurso	19 de novembro a 21 de novembro de 2025
Data provável de divulgação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial do Estado (DOE)	03 de dezembro de 2025
Evento de Culminância - Premiação dos vencedores das 3 categorias	Em data a ser definida e amplamente divulgada

13.2. Havendo alteração em quaisquer das datas informadas nesse Edital, será divulgada amplamente pela comissão organizadora com a antecedência necessária.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os trabalhos encaminhados estarão sob a guarda do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, que ficará responsável pela sua exclusão, nos prazos legais previstos na legislação vigente.

14.2. Todos os trabalhos terão seus direitos cedidos ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site eletrônico, em programas e eventos do mesmo, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para o Estado, sem a necessidade de prévia comunicação e autorização do autor. Desta forma, a aceitação dos termos deste Edital implica em autorização pelo autor para o uso do texto e das imagens da produção enviada.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelas comissões de seleção.

ANEXO 1

INSTRUÇÕES PARA REDAÇÃO:

A avaliação analisará as seguintes competências:

- Norma padrão.
- Fidelidade temática/transdisciplinaridade/adequação ao gênero.
- Seleção e organização das ideias.
- Mecanismos linguísticos.
- Proposta de intervenção.

O texto não deverá:

- Estar impresso.
- Conter assinatura ou pseudônimo.
- Fugir do tema proposto.
- Conter trechos copiados dos textos motivadores ou de textos pré-existentes como os de livros e da Internet.
- Ter sido publicado em quaisquer meios de comunicação ou publicação, nem deve ter participado em outros concursos.

O texto deverá:

- Ser dissertativo-argumentativo.
- Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.
- Ser manuscrito com caneta esferográfica azul ou preta, no papel timbrado do DETRAN-PE.
- Ter um título que reflita as ideias do texto.
- Estar em conformidade com o tema proposto no concurso.

TEXTOS MOTIVADORES

TEXTO I

Trecho do artigo: **A Automovelcracia**- Por Eduardo Galeano

Sequestro dos fins pelos meios: o supermercado o compra, o televisor lhe assiste, o automóvel o dirige. Os gigantes que fabricam automóveis e combustíveis, negócios quase tão rentáveis quanto armas e drogas, convenceram-nos de que o motor é o único prolongamento possível do corpo humano.

Em nossas cidades, submetidas à ditadura do automóvel, a grande maioria das pessoas não tem outra alternativa a não ser pagar para viajar, como sardinhas em lata, num transporte público destrambelhado e insuficiente.

A sociedade de consumo, oitava maravilha do mundo, décima sinfonia de Beethoven, impõe-nos sua simbologia de poder e sua mitologia de ascensão social. “O carro é seu melhor amigo”, informa um anúncio. A vertigem sobre rodas o fará feliz: “Viva uma paixão!”, oferece outro anúncio. A publicidade o convida para entrar na classe dominante acessando a chavinha mágica que liga o motor: “Imponha-se!”, ordena a voz que dita as ordens do mercado, e também: “Demonstre que você tem personalidade!”. E, se não me falha a memória da infância, se você colocar um tigre no tanque, você será o mais rápido e o mais poderoso de todos, e passará por cima de quem atrapalhar o seu caminho em direção ao sucesso.

A linguagem fabrica a realidade ilusória que a publicidade precisa para vender seus produtos. Mas ocorre que, na realidade real, os instrumentos criados para multiplicar a liberdade contribuem para nos encarcerar. O carro, essa máquina de ganhar tempo, devora o tempo humano. Nascido para nos servir, coloca-nos a seu serviço: ele nos obriga a trabalhar mais e mais horas para poder alimentá-lo, rouba nosso espaço e envenena nosso ar.

Disponível em: <https://observatoriodabicicleta.org.br/a-automovelcracia-por-eduardo-galeano/>

TEXTO II

Trecho do Artigo: **Aspectos da educação de trânsito decorrentes das proposições das teorias da segurança – Problemas e Alternativas**. R. V. Pavarino Filho.

“Não se pode partir da premissa ingênua que os problemas de trânsito são frutos de mera falta de informação – e que o repasse de um conjunto de regras e advertências por parte de especialistas é o que proporcionará mudanças. Uma educação de trânsito transformadora não poderá abrir mão de uma atitude questionadora e crítica. Mais do que concordar com as normas é preciso que se discuta a sua razão de ser – condição esta para o respeito genuíno. É fundamental que se considere o trânsito em sua condição de universo de relacionamento social, relacionados às demais questões urbanas e diretamente associado ao convívio das pessoas no espaço público.

Essa oportunidade de se interferir nos rumos da educação de trânsito não prescinde, no entanto, de eixos norteadores. No âmbito escolar, considerando o que preconiza o Artigo 76 do CTB, os preceitos existentes na proposta dos Temas Transversais, dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais PCN (Brasil, 1998), fornecem valiosas pistas quanto a orientação, possibilidades e métodos de trabalho. Elaborados na década de 90, para servirem de apoio ao projeto pedagógico das escolas, os *Parâmetros*, balizados pela preocupação com a dignidade da pessoa humana; com a igualdade de direitos; com a participação (cidadania ativa) e com a corresponsabilidade pela vida social, demonstram afiada sintonia com uma ideia de uma educação de trânsito transformadora.”

Pavarino Filho, R. V. (2004). Aspectos da educação de trânsito decorrentes das proposições das teorias da segurança - Problemas e Alternativas. *TRANSPORTES*, 12(1). <https://doi.org/10.14295/transportes.v12i1.127>

ANEXO 2 - FOLHA DE REDAÇÃO

Não coloque identificação de autoria, sob pena de desclassificação do trabalho, conforme Edital.
Envie APENAS esta folha ao Concurso.

TEMA: “DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.”

Título:	
---------	--

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

26	
27	
28	
29	
30	

ANEXO 3

DETRAN-PE - PORTARIA DP Nº 2447/2020

Institui as Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE para orientação dos educadores e instituições parceiras.

O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade de um referencial teórico, adequado à realidade do trânsito de Pernambuco, para a prática pedagógica dos educadores que participam dos programas educativos da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-PE,

CONSIDERANDO o art. 22 inciso XII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que versa sobre a atribuição do DETRAN, de promover e participar de Projetos e programas de educação de trânsito,

CONSIDERANDO o art. 74 do CTB, que instituiu a educação de trânsito como dever prioritário dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito,

CONSIDERANDO o trabalho de discussão sobre diretrizes de educação de trânsito desenvolvido pela Escola Pública de Trânsito do DETRAN-PE com representantes de 29 municípios participantes do Programa Professor Amigo do Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as diretrizes para o trabalho de Educação para o Trânsito em unidades escolares e afins, no âmbito de atuação dos programas, projetos e ações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco. Para efeito das Diretrizes, serão adotados os seguintes conceitos:

§1º Promover a educação para o trânsito na rede pública de ensino do estado de Pernambuco, com fundamento na ética, saúde pública e meio ambiente;

§ 2º Utilizar na promoção da educação para o trânsito, todos os atores do trânsito, adequando as ações às necessidades dos indivíduos e combatendo os comportamentos inadequados à vida numa sociedade democrática;

§ 3º Estimular o debate que possibilite conhecer, analisar e estimular a mobilidade ativa e o uso de meios de transporte menos poluentes e economicamente sustentáveis, visando formar cidadãos mais conscientes de sua contribuição para um trânsito mais seguro e sustentável;

§4º Comungar entre todos os atores de trânsito, independentemente de sua condição econômica, social, etária e de gênero, o respeito, baseando-se em princípios éticos como igualdade, equidade e não discriminação;

§ 5º Refletir sobre o trânsito como um espaço de convivência social, onde deve prevalecer o respeito, a empatia, a solidariedade e a humanização;

§6º Compartilhar com a comunidade o planejamento e elaboração das ações, para solução dos problemas relacionados à segurança no trânsito;

§7º Desenvolver nos alunos a percepção do risco e da necessidade de manter uma atitude defensiva para prevenção de acidentes no trânsito.

§8º Fomentar na comunidade escolar, a correta utilização do espaço público, através da cooperação e a tolerância em substituição à competição, individualismo e exibicionismo.

§9º Tratar o tema trânsito de forma transversal, não se limitando somente aos aspectos técnicos de segurança, mas abordando também conteúdos de ética e convívio social.

§10º Identificar os problemas ambientais oriundos dos automóveis e suas consequências, visando sugerir alternativas para

amenizá-los.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Recife, 08 de outubro de 2020.

Roberto Carlos Moreira Fontelles Diretor Presidente

https://www.detran.pe.gov.br/images/boletiminterno/BOLETIM-INTERNO_DETTRAN_2020_052.pdf

ANEXO 4 - FORMULÁRIO CATEGORIA 2 (Prática Educativa)

Este formulário deve ser utilizado somente como uma referência.

O formulário de submissão do trabalho será disponibilizado online no site do Concurso.

TÍTULO DO RELATO: Coloque aqui um subtítulo, se necessário.

(O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do texto, diferenciados tipograficamente ou separados por dois-pontos (:) e na língua do texto. O nome do autor, email e nome da Instituição ao qual pertence não deve estar contido neste documento, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

• JUSTIFICATIVA:

Parte inicial do relato de experiência, onde devem constar a justificativa do projeto ou ação educativa - Qual o problema local relacionado ao trânsito identificado? Ex.: Número alto de acidentes envolvendo pais de crianças pelo não uso de capacete; e os objetivos de ensino aprendizagem da prática educativa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho. Fundamentar a pertinência e relevância do projeto/ação em resposta a problemática ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema **Objetivos** - Definir o que se pretendeu alcançar com o projeto/ação. Os objetivos devem ser claros, concretos e mensuráveis. Considerar às Orientações da Gerência de Ensino da EPT/DETRAN/PE e as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito. Qual o objetivo a ser alcançado com as atividades? Lembrar que o objetivo é uma ação de melhoria no problema percebido na questão acima.

• DESENVOLVIMENTO:

Parte central da prática educativa, que contém a exposição ordenada e pormenorizada dos conteúdos e das estratégias didáticas criadas e das atividades desenvolvidas. Pode ser dividida em seções e subseções, que variam em função da necessidade de descrição. No entanto, os seguintes tópicos são obrigatórios:

Conteúdos Trabalhados

Descrever as diversas temáticas de trânsito, abordadas no projeto/ação, relacionadas com as disciplinas curriculares (verificar o anexo – Orientações da Gerência de Ensino da EPT/DETRAN/PE e as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito).

Estratégias Didáticas

Explicar, sucintamente, como o projeto/ação foi desenvolvido, explicitando quais as estratégias didáticas e atividades realizadas;

• RESULTADOS E AVALIAÇÃO:

Parte final do relato, na qual se apresentam os Resultados e Avaliação - Realizar uma análise dos resultados obtidos com o projeto, descrevendo quais foram os objetivos alcançados e quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação.

• REFERÊNCIAS:

Referenciar o material utilizado para a produção do trabalho. Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite a sua identificação individual.

Exemplo:

ALFONSO GOLD, A. M.; MAIA, C. A. (Coord.) **História da ciência:** o mapa do conhecimento. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1995. 968 p.

- **MATERIAIS COMPLEMENTARES**

Enviar duas fotos das atividades realizadas. Caso tenha algum material gravado em vídeo, inserir link no formulário de inscrição. Lembre-se que não deve haver nenhum tipo de identificação da Escola, professor ou alunos nestes registros.

- **RESULTADOS EM NÚMEROS**

- **TOTAL DE ALUNOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES** - Lista de turma(s) envolvida(s):

MODALIDADE/ANO	QUANTITATIVO DE ALUNOS (NUMERAL)
EDUCAÇÃO INFANTIL - IDADE (0 a 5 anos).	
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º - anos iniciais).	
ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º anos finais).	
ENSINO MÉDIO.	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MÓDULOS (I, II, III, IV).	
TOTAL	

- **TOTAL DE PROFESSORES PARTICIPANTES**

--

ANEXO 5 - FORMULÁRIO CATEGORIA 3.1 E 3.2

Este formulário deve ser utilizado somente como uma referência.

O formulário de submissão do trabalho será disponibilizado online no site do Concurso.

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES – REGISTRO DE ATIVIDADES DAS ESCOLAS

GESTOR DA ESCOLA

1. Título do Relato: Coloque aqui um subtítulo, se necessário.

(O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do texto, diferenciados tipograficamente ou separados por dois-pontos (:) e na língua do texto. O nome do autor, email e nome da Instituição ao qual pertence não deve estar contido neste documento, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

2. JUSTIFICATIVA:

Parte inicial do relato de experiência, onde devem constar a justificativa do projeto ou ação educativa - Qual o problema local relacionado ao trânsito identificado? Ex.: Número alto de acidentes envolvendo pais de crianças pelo não uso de capacete; e os objetivos de ensino aprendizagem da prática educativa, além de outros elementos necessários para situar o tema do trabalho.

Justificativa - Fundamentar a pertinência e relevância do projeto/ação em resposta a problemática ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema **Objetivos** - Definir o que se pretendeu alcançar com o projeto/ação. Os objetivos devem ser claros, concretos e mensuráveis. Considerar às Orientações da Gerência de Ensino da EPTDETRAN/PE e as Diretrizes Curriculares para Educação de Trânsito. Qual o objetivo a ser alcançado com as atividades? Lembrar que o objetivo é uma ação de melhoria no problema percebido na questão acima.

3. DESENVOLVIMENTO:

Parte central da prática educativa, que contém a exposição ordenada e pormenorizada dos conteúdos e das estratégias didáticas criadas e das atividades desenvolvidas. Pode ser dividida em seções e subseções, que variam em função da necessidade de descrição. No entanto, os seguintes tópicos são obrigatórios:

Conteúdos Trabalhados

Descrever as diversas temáticas de trânsito, abordadas no projeto/ação, relacionadas com as disciplinas curriculares (Diretrizes em Educação para o Trânsito, no âmbito dos Programas, Projetos e Ações do DETRAN-PE, PORTARIA DP Nº 2447/2020, (ANEXO 3 deste Edital) e as orientações gerais para fundamentação da prática educativa, estabelecidas pela Unidade de Integração com a Rede de Ensino- CTEI do DETRAN/PE.).

Estratégias Didáticas

Explicar, sucintamente, como o projeto/ação foi desenvolvido, explicitando quais as estratégias didáticas e atividades realizadas;

4. RESULTADOS E AVALIAÇÃO:

Parte final do relato, na qual se apresentam os Resultados e Avaliação - Realizar uma análise dos resultados obtidos com o projeto, descrevendo quais foram os objetivos alcançados e quais as mudanças agregadas à comunidade escolar com a realização do projeto/ação.

5. REFERÊNCIAS:

Referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

Conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite a sua identificação individual.

Exemplo:

ALFONSO GOLD, A. M.; MAIA, C. A. (Coord.) **História da ciência:** o mapa do conhecimento. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1995. 968 p.

6. MATERIAIS COMPLEMENTARES

Enviar duas fotos das atividades realizadas. Lembre-se que não deve haver nenhum tipo de identificação do autor do projeto (nominal ou de imagem).

7. RESULTADOS EM NÚMEROS

7.1 TOTAL DE ALUNOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES - Lista de turma(s) envolvida(s):

MODALIDADE	ANO	QUANTIDADE DE ALUNOS (NUMERAL)
EDUCAÇÃO INFANTIL IDADE (0 a 5 anos).		
ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º anos iniciais).	1º	
	2º	
	3º	
	4º	
	5º	
ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º anos finais).	6º	
	7º	
	8º	
	9º	
ENSINO MÉDIO.	1º	
	2º	
	3º	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MÓDULOS (I, II, III, IV).		
TOTAL		

7.2 TOTAL DE PROFESSORES PARTICIPANTES

--

ANEXO 6 - FORMULÁRIO CATEGORIA 3.1 E 3.2

Este formulário deve ser utilizado somente como uma referência.

O formulário de submissão do trabalho será disponibilizado online no site do Concurso.

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO EM REDE MUNICIPAL COM PROFESSORES – COORDENADOR MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO:

NOME DO COORDENADOR MUNICIPAL:

FONE

E-MAIL:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ESTRATÉGIA DE LANÇAMENTO (a ser preenchido pelo representante)

Defina com clareza o plano de trabalho e como será o evento de lançamento do Professor Amigo do Trânsito no município. Pense nos meios de divulgação das ações desenvolvidas e reserve uma data para formação de professores.

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO (a ser preenchido pelo representante)

Sugestões: Reuniões, grupo de WhatsApp, e-mails, visitas às escolas, envio e acompanhamento de relatório entre indicado e professores.

RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (a ser preenchido pelo representante)(Cite resumidamente as principais atividades desenvolvidas pela rede)

Sugestões: Ação de engajamento (Exposição de trabalho, feira, caminhada, gincana, desfile cívico, apresentações artísticas).

Outras ações: Concurso de desenho/redação, oficinas de leituras, curtas-metragens, campanhas educativas, formações de professores, palestras, etc.

ESTRATÉGIA DE SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS (a ser preenchido pelo representante)

Sugestões para os eventos de encerramento: Feira, caminhada, desfile cívico.

Prepare o relatório final para ser enviado ao DETRAN-PE dentro do prazo solicitado.

RESULTADOS EM NÚMEROS (informações que vêm do relatório das escolas)

- LISTAGEM COM NOMES DAS ESCOLAS QUE ENVIARAM O RELATO.
- TOTAL DE ESCOLAS PARTICIPANTES NA REDE (contagem dos relatos enviados).
- TOTAL DE ALUNOS (contagem dos relatos enviados).
- TOTAL DE PROFESSORES PARTICIPANTES (contagem dos relatos enviados).
- TOTAL DE PROFESSORES FORMADOS (informação a ser inserida pelo representante do município).
- ANEXAR DECLARAÇÃO COM QUANTITATIVO DE PROFESSORES, COM ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO (obrigatório).
- NÃO HOUVE PROFESSORES FORMADOS (não precisa anexar frequência).

OBSERVAÇÕES:

(O que o responsável indicado pela prefeitura gostaria de acrescentar ao relatório? O que ele achou da experiência? Quais os aprendizados? Quais as oportunidades de melhoria?)

FOTOS (No mínimo 02, no máximo 04 – Formações de professores).

ANEXO 7

Formulário de indicação do responsável pelas atividades da prefeitura (Categoria 3.1 e 3.2). Este formulário será gerado em PDF, deverá ser impresso para assinatura, digitalizado e enviado pelo site do Concurso.

À

Gerência de Ensino do DETRAN-PE.

Estrada do Barbalho, 889 Iputinga.

Recife, PE.

Prezado Senhor,

Apresento ao DETRAN-PE, o Sr. (a) _____,

servidor/professor, pertencente ao quadro deste Município, para representar o município

de _____, no **IV PRÊMIO DETRAN-PE DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO: implementado em escolas públicas municipais do Estado de Pernambuco, com formação de rede de atuação com professores.**

Informamos os dados do Professor referenciado para fins cadastral.

CPF:

E-mail:

Telefones:

WhatsApp:

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

Prefeito ou Secretário(a) de Educação

Município: _____

ANEXO 8 – FORMULÁRIO DA CATEGORIA 2 (Prática Educativa)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PROFESSOR - ESCOLA

O Formulário de Declaração de Vínculo do professor com a instituição de ensino (Categoria 2 - Prática Educativa). Deverá ser gerado em PDF no site do Concurso, impresso e encaminhado para assinatura e carimbo do gestor da escola. E posteriormente digitalizado e enviado via site do Concurso.

Declaro que _____ (nome do Professor), CPF (XXX.XXX.XXX-XX)
possuí vínculo com a Escola _____ (nome da Escola) e atua em sala de
aula, exercendo função de professor no ano de 2025.

Telefone da Escola: (DDD) _____

Telefone do Gestor Escolar: (DDD) _____

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo do Gestor Escolar.

ANEXO 9 – DOCUMENTO PARA RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA.

Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 5 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:	
E-mail	
RG:	CPF:
DADOS BANCÁRIOS:	
TELEFONE	

Declaro que as informações acima descrita são verdadeiras. Disponibilizo os direitos autorais das obras por mim inscritas no Prêmio ao DETRAN/PE. Envioem anexo cópia autenticadas dos documentos, sem o que não estarei apto a receber o prêmio.

_____ de _____ de _____

ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

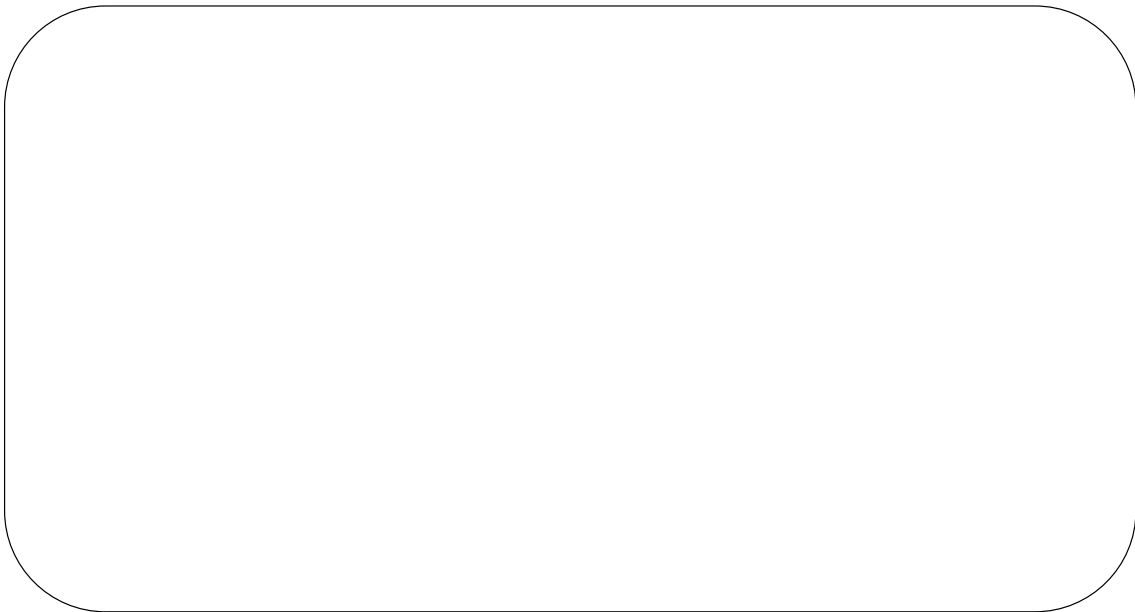
CPF: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

CATEGORIA: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

A large, empty rounded rectangular box with a thin black border, intended for the candidate to provide a justification for their appeal.

OBS: O candidato deverá preencher este formulário e enviá-lo para o e-mail: cpldetranpe2024@gmail.com no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Local